



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.777, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2742/2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Cria 02 (dois) cargos de Supervisor Operacional de livre provimento em comissão, para supervisionar as equipes de combate ao Mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus, e que serão automaticamente extintos em 31 de outubro de 2016.

Art. 2º. A Lei nº 2.742/2010 passa a vigorar acrescida em seu Anexo II do Quadro de Pessoal Cargo de Provimento em Comissão, conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de fevereiro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.777, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Anexo - I

	Supervisor Operacional	40 horas Semanais	02	Assistir ao seu superior hierárquico no preparo e atenção das equipes que irão fazer o controle e os trabalhos de combate ao Mosquito. Oferecer apoio administrativo e zelar pelo bom funcionamento e ordem dos servidores de cada equipe. Controlar, organizar a descarga dos resíduos retirados dos terrenos baldios e ou desta municipalidade, zelar do bem público. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Promovem educação sanitária e ambiental. Participam de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias de promoção à saúde.	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.600,00
--	------------------------	----------------------	----	---	-------------------------------	--------------